

Ano VIII - nº 23 - Março/2018
Publicação: 23/03/2018

BOLETIM DE SERVIÇO 2018

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFIS-
SIONAL, E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ACRE

Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO

Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE

Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE
PESSOAS

Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL

Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO

Marcelo Maia Gomes Florentino

DIRETORA SISTÊMICA DA
EDITORIA DO IFAC

Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRU-
ZEIRO DO SUL

Lilliane Maria Oliveira Martins

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
RIO BRANCO

Wemerson Fittipaldi de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
SENA MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
XAPURI

Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
TARAUACÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Izaac da Silva Almeida

Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 4 |
| PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO | 6 |
| PORTARIAS DO CAMPUS TARAUCÁ..... | 7 |
| PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA..... | 7 |
| PORTARIAS DA REITORIA..... | 8 |
| RETIFICAÇÕES | 23 |
| EDITAL DE ELEIÇÃO CIS-PCCTAE..... | 27 |
| NOTA TÉCNICA DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO | 33 |

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 36/PROAD/IFAC, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e prestação de serviços de recarga, manutenção e sinalização de extintores de incêndio para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, referente ao processo nº 23244.003343/2018-04.

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO |
|---------------------------------------|---------|---------------------------------|--------------|
| Janara Alexandre da Silva Vasconcelos | 1937548 | Docente | DIROI/PROAD |
| Elenice Inocente | 2264464 | Assistente em Administração/TAE | COFPRO/PROAD |

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37/PROAD/IFAC, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, referente ao processo nº 23244.003365/2018-66.

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO |
|---------------------------------------|---------|---------------------------------|-------------|
| Janara Alexandre da Silva Vasconcelos | 1937548 | Docente | DIROI/PROAD |
| Suelen da Silva Pereira Murata | 2034364 | Assistente em Administração/TAE | COPAL/PROAD |

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 38/PROAD/IFAC, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a concessão administrativa onerosa de uso de espaço da cantina/refeitório para empresa especializada em fornecimento de lanches, merendas e refeições para servidores e alunos dos Campi Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira e Xapuri, referente ao processo nº 23244.002309/2018-12.

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO |
|--------------------------|---------|-------------------|-------------|
| Edu Gomes da Silva | 1908399 | Assistente Social | DSAES |
| Priscila da Silva Soares | 2193408 | Assistente Social | DSAES |
| Keisiane Rocha Saboya | 1150688 | Administrador | DIRAD/PROAD |

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

OSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 39/PROAD/IFAC, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.633, de 27/11/2017, publicado no DOU, nº 232, seção 1, página 19, de 5/12/2017,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, como: auxiliar de agropecuária, recepcionista, copeiro, motorista e auxiliar de serviços diversos e braçais, referente ao processo nº 23244.002698/2018-78.

| NOME | SIAPE | CARGO | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|---------|---------------------------------|--------------------------------|
| Lurdinha Forti Negri | 2063383 | Assistente em Administração/TAE | Campus Cruzeiro do Sul |
| Marcio Marques de Freitas | 1862665 | Assistente em Administração/TAE | Campus Sena Madureira |
| Rosana Pereira Luz da Silva | 1971245 | Economista | Campus Xapuri |
| Daiana da Silva Sampaio Araújo | 1674473 | Psicólogo-Area | Campus Tarauacá |
| Paula Daniele Batista | 1857784 | Assistente em Administração/TAE | Campus Rio Branco |
| João Felipe Silva | 2206572 | Assistente em Administração/TAE | COLOG/PROAD |
| Smaylle Sobralino Nobre | 2230903 | Assistente em Administração/TAE | Campus Avançado Baixada do Sol |
| Natalia Silva Vale | 2239818 | Assistente em Administração/TAE | DIRAD/PROAD |

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 07 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em **Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:**

Art. 1º ALTERAR a portaria IFAC/CRB nº 02 de 02 de fevereiro de 2018 publicada em Boletim de Serviços Extraordinário Ano VII nº 05 de 03 de fevereiro de 2017:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão permanente de avaliação dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) do Campus Rio Branco.

| Servidor | Siape | Função |
|---|---------|------------|
| CESAR GOMES DE FREITAS | 1897118 | PRESIDENTE |
| SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA | 1032808 | MEMBRO |
| RAIMARA NEVES DE SOUZA | 2196542 | MEMBRO |
| MARIA DO SOCORRO ALVES DE MACEDO | 2360409 | MEMBRO |
| VANESSA PAULA PASKOALI | 2196178 | MEMBRO |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em **Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras do Campus Rio Branco.

| Servidor | Siape | Função |
|--------------------------------|---------|-----------------|
| LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO | 2211758 | PRESIDENTE |
| LUCIANA MAIRA DE SALES PEREIRA | 1029151 | VICE-PRESIDENTE |

| | | |
|------------------------------------|---------|--------|
| KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA COSTA | 1794731 | MEMBRO |
| RAIMARA NEVES DE SOUZA | 2196542 | MEMBRO |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIAS DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIA IFAC/CTA Nº 04 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 405, de 15/04/2015, publicada no DOU nº 73, seção 2, de 17/04/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Docente EBTT Orlando de Rocha Melo Júnior, SIAPE nº 2424982 para responder pela Coordenação do Curso Técnico Integrado em Florestas do Campus Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(original assinado)
SÉRGIO GUIMARÃES FLÓRIDO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIA IFAC-CSM Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Diretora Geral do Campus Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 593 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2016, nº 86, seção 2, pg.32 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria IFAC/CSM nº 03 de 27 de fevereiro de 2018, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário Ano VIII, nº 16 de 02 de março de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização e Regulamentação de Laboratórios do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

| SERVIDOR | SIAPE | FUNÇÃO |
|---------------------------------|---------|------------|
| Luiz Eduardo Barreto de Souza | 2056947 | Presidente |
| Airton Gaio Junior | 1988720 | Membro |
| Arielly Dayane Lima Ribeiro | 2264595 | Membro |
| Andrenízia Aquino Eluan da Rosa | 1801520 | Membro |
| Bruno Ferreira de Araújo | 2219328 | Membro |
| Dayana Alves da Costa | 1863660 | Membro |
| Eduardo Pinheiro Júnior | 2217907 | Membro |

| | | |
|-------------------------------------|---------|-------------|
| Marcelo Ramon da Silva Nunes | 1992272 | Membro |
| Marcos Vinícios de Souza | 1925908 | Membro |
| Luciana da Conceição Castelo Branco | 2222988 | Membro |
| Valéria Rigamonte Azevedo de Assis | 1941217 | Membro |
| Josenil de Lima Chaves Junior | 3002246 | Membro |
| Jefferson Viana Alves Diniz | 2086747 | Colaborador |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
ITALVA MIRANDA DA SILVA
 DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA Nº 387 DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------|---------------|
| Docente: ISAÍAS FERNANDES GOMES | | | |
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 2406338 | 23244.002186/2018-10 | II | MESTRE |
| Retroagir a: 07 de julho de 2017 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC. | | | |
| <p>Avaliadores (as):</p> <p>1. ERLANDE D'ÁVILA DO NASCIMENTO – Interno (a), SIAPE: 1876446, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;</p> <p>2. LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA – Externo (a), SIAPE: 1882084, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;</p> <p>3. MARCELO DE SOUZA RIBEIRO – Externo (a), SIAPE: 1822883 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.</p> | | | |

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 388 DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| Docente: LUCINEIA MARIA ARAUJO DA SILVA | | | |
|---|-----------------------------|---------------|---------------|
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 2999527 | 23244.002188/2018-09 | II | MESTRE |
| Retroagir a: 05 de dezembro de 2017 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC. | | | |
| Avaliadores (as): 1. CLÁUDIA ADRIANA MACEDO – Interno (a), SIAPE: 1888286, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; 2. ALVARO MONTEIRO CARVALHO ARCANJO – Externo (a), SIAPE: 2189924, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca; | | | |

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 392 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| Docente: JULIANY TORRES SIQUEIRA | | | |
|--|-----------------------------|---------------|---------------|
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 1326674 | 23244.002129/2018-22 | III | DOCTOR |
| Retroagir a: 14 de novembro de 2017 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC. | | | |

Avaliadores (as):

1. NAJARA VIDAL PANTOJA – Interno (a), SIAPE: 2215049, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;
2. ETELINO JOSÉ MONTEIRO VERA CRUZ FEIJÓ DE MELO – Externo (a), SIAPE: 1964462, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco;
3. RUBENS SILVA COSTA - Externo (a), SIAPE: 1124496, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 393 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art.1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, considerando o Edital Permanente de Remoção DISGP/IFAC

| NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------|------------|
| LEANDRESON DA CUNHA PESSOA | TÉCNICO EM ARQUIVO | SENA MADUREIRA | REITORIA |
| MARIA ALMEIDA DE SOUZA | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | SENA MADUREIRA | REITORIA |
| LÍVIA DA SILVA HOYLE | TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | SENA MADUREIRA | REITORIA |
| JOSEADY ALVES DE FREITAS | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | REITORIA | RIO BRANCO |
| LICIANE CALIXTO MOURA | SECRETÁRIO EXECUTIVO | XAPURI | RIO BRANCO |

Art. 2º O prazo para efetivo exercício na nova sede será de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Serviço, conforme Art. 18 da Lei 8112/1990.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 394 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto

Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art.1º REVOGAR, a portaria nº 360 de 15 de março de 2018, que concede incentivo a qualificação a servidora MILCIANE DIAS DO REGO, publicada no boletim extraordinário nº 22 de 16/03/2018, ano VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 395 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar ALYSSON SILVA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1883975, para, em substituição a KATSON ROGER TEIXEIRA DA LUZ, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula funcional nº 1971239, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinares nº 23244.000776/2018-08, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 396 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar VALDIRENE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1989353; PAULO EDUARDO FERLINE TEIXEIRA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1871942; e MIZAEL FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1867401; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a últimação, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.000619/2011-07, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 624 de 22/05/2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 22, de 23/05/2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 397 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar VALDIRENE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1989353; PAULO EDUARDO FERLINE TEIXEIRA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1871942; e MIZAEL FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1867401; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a ulitimação, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.006513/2017-13, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 626 de 22/05/2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Nº 398 – DISPENSAR, A PEDIDO, o servidor RÉGIS HARTMANN, matrícula SIAPE nº 1888732, como SUBSTITUTO EVETUAL nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular da função gratificada de Coordenação de Análise de Processos, código FG-02, Portaria nº 1222, de 03/10/2014, da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 399 – DISPENSAR, A PEDIDO, o servidor RÉGIS HARTMANN, matrícula SIAPE nº 1888732, como SUBSTITUTO EVETUAL nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular da função gratificada de Coordenação de Controle Interno, código FG-02, Portaria nº 327, de 31/03/2015, da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 401 – DESIGNAR a servidora Flávia Braga da Silva, matrícula SIAPE nº 2047844, como SUBSTITUTO EVETUAL nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular da função gratificada de Coordenação de Análise de Processos, código FG-02, da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Estas portarias entram em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 402 DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016,

resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 132 de 7 de fevereiro de 2018, publicada em 09/02/2018, no Boletim de Serviço nº 12, Ano VIII, pág. 10, 11 e 12.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de concluir os inventários patrimoniais de bens móveis e imóveis deste Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Acre – IFAC referente ao exercício de 2017, compreendendo: uma Comissão Central composta por servidores da Reitoria e seis subcomissões a ela vinculadas, composta por servidores dos *Campi*:

Comissão Central:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|----------|---------|------------|
| Raphael Nunes Noé | 2240706 | DISGP | Presidente |
| Marcelo Porfirio Vellozo | 2403267 | DIROI | Membro |
| Cleidna Cavalcante da Costa | 2356005 | COLOG | Membro |
| Adma Batista da Costa | 18577733 | PROEX | Membro |

Subcomissão 1 – Campus Baixada do Sol:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------------------|---------|---------|------------|
| Smaylle Sobralino Nobre | 2230903 | CBS | Presidente |
| Francileide Lopes do Nascimento | 2086735 | CBS | Membro |
| Antonia dos Santos da Silva | 2196561 | CBS | Membro |

Subcomissão 2 – Campus Rio Branco:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|---------|---------|------------|
| Paula Daniele Batista | 1857784 | CRB | Presidente |
| Giovani da Silva Florêncio | 1862644 | CRB | Membro |
| Jailson Juracy Souza de Macedo | 2171901 | CRB | Membro |

Subcomissão 3 – Campus Xapuri:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|---------|------------|
| Rosana Pereira Luz da Silva | 1971245 | CXA | Presidente |
| Alan Ferreira do Nascimento | 2177337 | CXA | Membro |
| Sandro Vargas de Mesquita | 2235672 | CXA | Membro |

Subcomissão 4 – Campus Tarauacá:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|---------|---------|------------|
| Janaina Bezerra de Freitas | 2356290 | CTC | Presidente |
| Italo Asfury Silva | 2356360 | CTC | Membro |
| Francisco Wenderson Pereira de Souza | 2044716 | CTC | Membro |

Subcomissão 5 – Campus Cruzeiro do Sul:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|---------|------------|
| Max da Silva Teodoro | 2419568 | CCZ | Presidente |
| João Rodrigues da Silva | 2240655 | CCZ | Membro |
| Nataniel Francisco da Silva | 300564 | CCZ | Membro |

Subcomissão 6 – Campus Sena Madureira

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|---------|---------|------------|
| Leanderson da Cunha Pessoa | 2419567 | CSM | Presidente |
| Márcio Marques de Freitas | 1862665 | CSM | Membro |
| Francisca Heliane Torres da Silva | 2038538 | CSM | Membro |

Art. 3º A Comissão Central de que trata o artigo anterior, bem como as respectivas subcomissões terão que realizar os inventários de bens móveis e imóveis, observando as disposições contidas na Instrução Normativa SEDAP nº 205/1998, no Decreto nº 99.658/1990, na Portaria STN nº 448/2002 e na Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º São atribuições das subcomissões de Inventários:

Com relação aos Bens Móveis:

- a) Conferir in loco todo o acervo patrimonial do *campus*;
- b) Concomitantemente, avaliar o estado de conservação dos bens, relacionando a sua situação física, classificando-os como: bom, ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, de acordo com a determinação contida no artigo 5º do Decreto nº 99.658/1990;
- c) Relacionar os bens permanentes pertencentes a outros setores internos ou a outro campus que ainda não foram transferidos pela unidade responsável do controle patrimonial;
- d) Relacionar os bens permanentes em poder de terceiros;
- e) Relacionar todos os bens eventualmente não localizados na unidade inventariada;
- f) Relacionar, separadamente, todos os bens permanentes eventualmente não tombados que forem identificados, para posterior fixação da(s) plaqueta(s) de tombamento(s), mediante orientações da PROAD/COPAL – Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) Relacionar todos os bens de terceiros que porventura estejam em uso na unidade, especificando a localização e o nome do proprietário;
- h) Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- i) Utilizar ferramentas do SIPAC, sob orientação dos servidores da COPAL, de modo que as finalizações dos inventários ocorram, também, de forma eletrônica.
- j) Relacionar os nomes dos responsáveis e corresponsáveis pelo(s) bem(ns) para atualização de cada Unidade Administrativa, a fim de que a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio possa realizar a atualização dos dados junto ao Sistema Patrimonial;
- k) Emitir Termos de Responsabilidade Provisórios em nome dos responsáveis pela guarda dos bens, conforme modelo a ser disponibilizado pela COPAL, para posterior assinatura dos termos definitivos;
- l) Realizar outras atividades não listadas que forem julgadas necessárias para a correta conferência dos bens e a conclusão do inventário;
- m) Encaminhar o relatório final à Comissão Central, juntamente com cópia dos termos de responsabilidade de que trata a alínea “k”, para fins de consolidação das informações e demais providências legais.

Com relação aos Bens Imóveis:

- n) Verificar os registros dos imóveis próprios, certificando se todas as suas edificações estão registradas em Cartório de Registros de Imóveis local, em nome da União ou do IFAC;
- o) Apontar eventual necessidade de reparos, reformas ou adequações;
- p) Realizar outras atividades não listadas que forem julgadas necessárias para a correta conferência dos bens e a conclusão do inventário;
- q) Encaminhar o relatório final à Comissão Central para fins de consolidação das informações e demais providências legais.

Art. 5º São atribuições da Comissão Central:

- a) Realizar a conferência dos bens móveis da Reitoria e Anexo, bem como todas as atividades relacionadas nas alíneas “b” a “l” do artigo anterior;
- b) Consolidar as informações encaminhadas pelos *Campi*, confrontando-as com as constantes do Sistema de Patrimônio, para fins de elaboração do relatório final consolidado;
- c) Com relação ao inventário dos imóveis, além das atividades referente as alíneas “n” a “p”, a Comissão Central deverá verificar se todos os seus imóveis estão no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, mediante informações a serem fornecidas pela

Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;

d) Elaborar relatório final dos inventários de bens móveis e imóveis.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação dos relatórios finais de que tratam os art. 2º e 3º da minuta da nova portaria será 30 (trinta) dias a contar de sua publicação no Boletim de Serviço do IFAC.

Art. 7º Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 403 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 203 para classe C nível 303 a servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|----------------------------------|---|--------------------|-----------------------|----------------------|
| CAMILA CAROLINE DE LIMA SILVA | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO/ CAMPUS RIO BRANCO | 2206873 | 25/02/2018 | 23244.003694/2018-15 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 404 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 203 para classe C nível 303 ao servidor:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|---------------------------|--|--------------------|-----------------------|----------------------|
| LAZARO VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE BIBLIOTECA/ CAMPUS RIO BRANCO | 2209688 | 13/03/2018 | 23244.003818/2018-54 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 405 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação de MESTRE ao servidor LUIZ EDUARDO GUEDES COCEIÇÃO, SIAPE 2211758, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Nº 406 - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 202 para classe C nível 203 ao servidor:

| SERVIDOR(A) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| Antonio Marcos Pinheiro de Souza | Assistente de Aluno | 2207512 | 24/08/2016 | 23244.001322/2018-46 |

Nº 407 - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 ao servidor:

| SERVIDOR(A) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|-----------------------------|---------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| Eddie José Moreira da Silva | Pedagogo-Area | 2193479 | 24/02/2018 | 23244.001332/2018-81 |

Nº 408 - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 404 para classe D nível 405 ao servidor:

| SERVIDOR(A) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|------------------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| Ronald da Costa Castro | Técnico em Tecnologia da Informação | 1927691 | 27/02/2018 | 23244.001347/2018-40 |

Nº 409 - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 1-01 para classe D nível 1-02 ao servidor:

| SERVIDOR(A) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|----------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| SCHUMACHER ANDRADE BEZERRA | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 2177719 | 02/11/2017 | 23244.015625/2017-65 |

Nº 410 - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 ao servidor:

| SERVIDOR(A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|-----------------------------|----------------|-----------------|--------------------|-----------------------|
| Eddie José Moreira da Silva | Pedagogo-Area | 2193479 | 02/03/2018 | 23244. 003996/2018-85 |

Nº 411 - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 203 para classe C nível 303 ao servidor:

| SERVIDOR(A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|----------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| Antonio Marcos Pinheiro de Souza | Assistente de Aluno | 2207512 | 19/03/2018 | 23244. 004173/2018-77 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve: **Nº 412** - CONCEDER 15% de Incentivo à Qualificação para o servidor JOSÉ BRITO DE SOUZA FILHO, a partir de 02 de março de 2018, Processo nº 23244.004051/2018-81

Nº 413 - CONCEDER 15% de Incentivo à Qualificação para a servidora MIRIAM LIMA DE SOUZA SANTANA, a partir de 14 de março de 2018, Processo nº 23244. 004053/2018-70.

Nº 414 - CONCEDER 52% de Incentivo à Qualificação para a servidora MARCIA APARECIDA ALBERTO MAGALHÃES, a partir de 27 de fevereiro de 2018, Processo nº 23244.003992/2018-05.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 415 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve: **Art. 1º** - Conceder, a partir de 12 de março de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Mestre, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

| SERVIDOR | SIAPE | PROCESSO Nº |
|------------------------------|---------|----------------------|
| Marcelo Ramon da Silva Nunes | 1992272 | 23244.003598/2018-69 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 416 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º SUSPENDER a pedido a portaria nº 1131 de 10 de agosto de 2017 de renovação de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, ao servidor **DENIS BORGES TOMIO**, Docente EBTT, área de Agricultura, lotado no Campus Tarauacá, SIAPE: 1017660, para participar do Programa de Qualificação a nível de Doutorado na Área de Agronomia – Produção Vegetal, promovido pela Universidade Federal de Acre – UFAC, sediada em Rio Branco, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 417 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER 25% de Incentivo à Qualificação para o servidor EVANDRO PACHECO VINTER FILHO, SIAPE Nº 3012068 a partir de 05 de março de 2018, Processo nº 23244.003248/2018-01.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 418 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação de ESPECIALISTA à servidora ÍVINA ZULEIDE

GONÇALVES DE SOUSA FREITAS, SIAPE Nº 3011956, a partir de 05 de fevereiro de 2018. Processo Nº 23244.002826/2018-83.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 419 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º – AUTORIZAR a licença para tratar de interesses particulares, da servidora JULIANA MARIA MONTEIRO DOBRÕES, matrícula SIAPE nº 2208381, nos termos do art. 91 da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de 05/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 420 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

| SERVIDOR (A) | MATRICULA SIAPE | ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE | | NO PERÍODO DE: | A PARTIR DE: | PROCESSO: |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------|----------------------------|--------------|----------------------|
| | | DE: | PARA: | | | |
| PEDRO FABRICIO SILVA OLIVEIRA | 1794692 | D III-01 | D III-02 | 17/12/2015 A 17/12/2017 | 17/12/2017 | 23244.018121/2017-05 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 421 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016,

resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 a servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|--------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| ANTONIA DOS SANTOS SILVA | SECRETÁRIA EXECUTIVA | 2196561 | 16/03/2018 | 23244.004017/2018-14 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 422 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de afastamento Parcial para qualificação, com ônus limitado, do servidor CARLOS HENRIQUE PROFÍRIO MARQUES, DOCENTE EBTT, lotado no Campus Cruzeiro do Sul/IFAC, SIAPE Nº 1328594, para participar do Programa de Doutorado na área de Engenharia de Pesca e Recursos Pesqueiros, promovido pela Universidade Federal do Ceará - UFC, sediada em Fortaleza – CE, pelo período de 20/01/2018 a 20/01/2019.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Nº 423 - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 3-03 para classe E nível 3-04 à servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| NELZIRA PRESTES DA SILVA GUEDES | PSICOLOGA | 2047868 | 06/02/2018 | 23244.001620/2018-36 |

Nº 424 - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 3-04 para classe E nível 4-04 à servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|---------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| NELZIRA PRESTES DA SILVA GUEDES | PSICOLOGA | 2047868 | 09/02/2018 | 23244.000621/2018-63 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 425 DE 23 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

| SERVIDOR (A) | MATRICULA SIAPE | ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE | | NO PERÍODO DE: | A PARTIR DE: | PROCESSO: |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------|----------|----------------------------|--------------|----------------------|
| | | DE: | PARA: | | | |
| CRISTIANO JOSE FERREIRA | 1794703 | D III-01 | D III-02 | 17/12/2015 A 17/12/2017 | 17/12/2017 | 23244.018116/2017-94 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 426 DE 23 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| Docente: DELMA PEREIRA DE ANDRADE | | | |
|---|-----------------------------|---------------|---------------------|
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 3011966 | 23244.003399/2018-51 | I | ESPECIALISTA |
| Retroagir a: 30 de janeiro de 2018 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC. | | | |

Avaliadores (as):

1. ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA FILHO – Interno (a), SIAPE: 1258026 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;
2. CAMILA E SILVA GOMES – Externo (a), SIAPE: 2612514 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 427 DE 23 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

| Docente: IVINA ZULEIDE GONÇALVES DE SOUZA | | | |
|--|-----------------------------|---------------|---------------|
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |
| 3011956 | 23244.003032/2018-37 | III | DOUTOR |

Retroagir a: **05 de fevereiro de 2018**. Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.

Avaliadores (as):

1. HUDSON FRANKLIN PESSOA VERAS – Interno (a), SIAPE: 2018097 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.
2. CAROLINA HOPPEN – Externo (a), SIAPE: 2015001 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Pará.
3. MÔNICA BRUCKER KELLING – Externo (a), SIAPE: 7382555 – Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 428 DE 23 DE MARÇO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - DELEGAR em caráter excepcional ao Diretor Substituto Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul, o senhor Rodrigo Marciente Teixeira da Silva, o poder de outorgar grau para o formando listado na tabela abaixo, em solenidade a ser realizada no dia 23 de março de 2018, em Cruzeiro do Sul – AC.

| ALUNO | CPF | CURSO |
|----------------------------|----------------|----------------------------|
| Clelinda Costa da Silva | 029.724.872-30 | Licenciatura em Física |
| Iasmyn Marques de Oliveira | 016.846.882-48 | Licenciatura em Matemática |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 350 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Na portaria IFAC nº 350 de 12/03/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 22, de 16/03/2018

Onde-se lê:

Art. 1º - CONCEDER:

| | | | |
|---------------------------------------|----------|---------------|--------------|
| Docente: GILBERTO STEIN JÚNIOR | | | |
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER:

| | | | |
|---|----------|---------------|--------------|
| Docente: HÉRIKA FERNANDA DANTAS MONTILHA | | | |
| SIAPE | PROCESSO | RSC Concedida | RT Concedida |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 347 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Na portaria nº 347 de 08 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviços Ano VIII, nº 18 de 08 de março de 2018.

Onde se lê:

(...)

Campus Xapuri

| Nome | SIAPE | FUNÇÃO |
|--------------------------|---------|------------|
| Adão Araújo Galo Junior | 2050730 | Presidente |
| Deimisson Gomes da Silva | 1477313 | Membro |

(...)

| Nome | SIAPE | Função na Comissão | Setor/Campus |
|-------------------------|---------|--------------------|---------------|
| Adão Araújo Galo Junior | 2050730 | Membro | Campus Xapuri |

Leia-se:

(...)

Campus Xapuri

| Nome | SIAPE | FUNÇÃO |
|--------------------------|----------------|------------|
| Adão Araújo Galo Junior | 1477313 | Presidente |
| Deimisson Gomes da Silva | 2050730 | Membro |

(...)

| Nome | SIAPE | Função na Comissão | Setor/Campus |
|-------------------------|----------------|--------------------|---------------|
| Adão Araújo Galo Junior | 1477313 | Membro | Campus Xapuri |

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1728 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Na Portaria Nº 1728, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Extraordinário nº 74, de 22/12/2017,

ONDE SE LÊ:

CONCEDER **10%** de Incentivo à Qualificação para a servidora MILCIANE DIAS DO REGO, a partir de 12 de dezembro de 2017, Processo nº 23244. 018080/2017-49.

LEIA-SE:

CONCEDER **15%** de Incentivo à Qualificação para a servidora MILCIANE DIAS DO REGO, a partir de 12 de dezembro de 2017, Processo nº 23244. 018080/2017-49.

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 145 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Na Portaria IFAC nº 145, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 12, de 09 de fevereiro de 2018:

Onde se lê:

Campus Xapuri

| NOME | RG | CNH | SIAPE |
|-------------------------|------------------|-------------|---------|
| Adão Araújo Galo Junior | 256030 SSP AC | 04067548190 | 1477313 |
| Edilheno de Souza Gomes | 0269254 SSP AC | 02561272601 | 2192970 |
| Emerson Zambrano Lara | 915714647 SSP BA | 01836544751 | 1753936 |

| | | | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|----------|
| Joel Bezerra Lima | 665178 SSP RO | 01570082702 | 11984880 |
| Lissandro Augusto da Costa Serra | 0265627 SSP AC | 02009437125 | 2234043 |
| Luciana Rufino de Souza | 0183519 SSP AC | 02481208116 | 2245046 |
| Maria Aparecida da Silva Costa Araujo | 237710 SSP AC | 04159348669 | 2108829 |
| Maria Eliene Maia Braga Candido | 377015 SSP AC | 06042594275 | 2192970 |
| Paulo Eduardo Ferlini Teixeira | 27546842 SSP SP | 02868767100 | 1871942 |
| Rosana Pereira Luiz da Silva | 000669273 SSP RO | 01179160478 | 1971245 |
| Sandro Vargas de Mesquita | 121404603 PM AC | 03774740986 | 2235672 |
| Wallisson Luis Henrique Clem | MG12602067 SSP MG | 02933231217 | 2192951 |

Leia-se:

Campus Xapuri

| NOME | RG | CNH | SIAPE |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|----------|
| Adão Araújo Galo Junior | 256030 SSP AC | 04067548190 | 1477313 |
| Edilheno de Souza Gomes | 0269254 SSP AC | 02561272601 | 2192970 |
| Emerson Zambrano Lara | 915714647 SSP BA | 01836544751 | 1753936 |
| Joel Bezerra Lima | 665178 SSP RO | 01570082702 | 11984880 |
| Lissandro Augusto da Costa Serra | 0265627 SSP AC | 02009437125 | 2234043 |
| Luciana Rufino de Souza | 0183519 SSP AC | 02481208116 | 2245046 |
| Maria Aparecida da Silva Costa Araujo | 237710 SSP AC | 04159348669 | 2108829 |
| Maria Eliene Maia Braga Candido | 377015 SSP AC | 06042594275 | 2192970 |
| Paulo Eduardo Ferlini Teixeira | 27546842 SSP SP | 02868767100 | 1871942 |
| Rosana Pereira Luiz da Silva | 000669273 SSP RO | 01179160478 | 1971245 |
| Sandro Vargas de Mesquita | 121404603 PM AC | 03774740986 | 2235672 |
| Wallisson Luis Henrique Clem | MG12602067 SSP MG | 02933231217 | 1192951 |

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 254 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

ONDE SE LÊ:

Conceder Progressão por Capacitação da classe **E nível 304 para classe E nível 305** a servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| Francisca Heliane Torres da Silva | Economista | 2038538 | 17/01/2018 | 23244.001818/2018-10 |

LEIA-SE:

Conceder Progressão por Capacitação da classe **E nível 304 para classe E nível 404** a servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| Francisca Heliane Torres da Silva | Economista | 2038538 | 17/01/2018 | 23244.001818/2018-10 |

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 249 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Na portaria nº 249, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 16, de 02/03/2018, pg. 16:

Onde se lê:

Conceder Progressão por Mérito da classe **D nível 1-01 para classe D nível 1-02** à servidora:

| SERVIDOR(A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|---|----------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| MARIA DA GLÓRIA HOLANDA DO NASCIMENTO | PEDAGOGA | 1797719 | 30/12/2017 | 23244.000013/2018-59 |

Leia-se:

Conceder Progressão por Mérito da classe **E nível 4-05 para classe E nível 4-06** à servidora:

| SERVIDOR(A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|---|----------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| MARIA DA GLÓRIA HOLANDA DO NASCIMENTO | PEDAGOGA | 1797719 | 30/12/2017 | 23244.000013/2018-59 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 250 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Na portaria nº 250, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 16, de 02/03/2018, pg. 16:

Onde se lê:

Conceder Progressão por Mérito da classe **D nível 1-01 para classe D nível 1-02** à servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|---|----------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| MARIA DA GLÓRIA HOLANDA DO NASCIMENTO | PEDAGOGA | 1797719 | 30/12/2017 | 23244.000013/2018-59 |

Leia-se:

Conceder Progressão por Mérito da classe **E nível 3-03 para classe E nível 3-04** à servidora:

| SERVIDOR (A) | CARGO/ LOTAÇÃO | Matrícula SIAPE | DATA DA PROGRESSÃO | PROCESSO Nº |
|--------------------------------|--|--------------------|-----------------------|----------------------|
| MARY CLICIA DA COSTA MORAES | TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | 2042991 | 10/01/2018 | 23244.000430/2018-00 |

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Na Portaria IFAC nº 05, de 04 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 02, de 05 de janeiro de 2018:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar PEDRO RAIMUNDO SOARES, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1974644; **IRLA DE OLIVEIRA VIDAL**, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula funcional nº **1984877**; e ANTONIETE BURITI DE SOUZA ALVES, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860406, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.003723/2017-50, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 629 de 22/05/2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 22 de 23/05/2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 1º - Designar PEDRO RAIMUNDO SOARES, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1974644; **MARISA FONTANA**, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula funcional nº **1222032**; e ANTONIETE BURITI DE SOUZA ALVES, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1860406, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.003723/2017-50, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 629 de 22/05/2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 22 de 23/05/2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

EDITAL DE ELEIÇÃO CIS-PCCTAE

EDITAL/COMISSÃO ELEITORAL/CIS-PCCTAE Nº 001/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Processo Eleitoral para composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação do Ifac (CIS-PCCTAE/Ifac)

A Comissão Eleitoral nomeada pela reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio da portaria nº 948, de 14 de julho de 2017, conjuntamente com as Subcomissões Eleitorais, nomeadas por meio da Portaria nº 187 de 20 de fevereiro de 2018, responsável pela condução do processo eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos-Administrativos em Educação do Ifac (CIS-PCCTAE), para o triênio 2018-2020, no uso das suas atribuições, torna público o início do processo eleitoral nas unidades do Ifac – Reitoria, *Campus* Rio Branco, *Campus* Avançado Rio Branco Baixada do Sol, *Campus* Cruzeiro do Sul, *Campus* Sena Madureira, *Campus* Xapuri e *Campus* Tarauacá, para a indicação dos candidatos a membros titulares e suplentes da CIS-PCCTAE.

DO OBJETO

Art. 1º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE, visando ao cumprimento do mandato no triênio 2018-2020, em consonância com o artigo 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, o Art. 5º da Portaria Ministerial N.º 2.519, de 15 de julho 2005 e a Resolução Consu/Ifac nº 050/2016, de 12 de agosto de 2016.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - O processo eleitoral para escolha dos membros da CIS-PCCTAE, para o mandato do triênio 2018-2020, será dirigido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 948, de 14 de julho de 2017, composta pelos servidores: Arteme da Costa Vasconcelos, Altevir de Oliveira Rosas e Raphael Nunes Noe, sob a presidência da primeira ou na falta eventual dessa, sob a presidência do segundo, e o terceiro como membro representante do SINASEFE.

Art. 3º - As normas a que se refere este edital estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos servidores, mediante eleição, para composição da CIS- PCCTAE, como determina o art. 3º, § 1º, 2º e 3º da Resolução Consu/Ifac nº 050, de 12 de agosto de 2016.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Compete à comissão eleitoral central:

- I - Coordenar a organização do pleito no âmbito do Ifac;
- II - Disponibilizar a lista de votantes;
- III - Supervisionar, orientar e fiscalizar o funcionamento do pleito;
- IV - Nomear a subcomissão de todos os *Campi* e Reitoria;
- V - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI - Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- VII - Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VIII - Receber as atas da eleição de cada *Campus* e Reitoria;
- IX - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em mural localizado nas dependências do Ifac – Reitoria e *Campi*;
- X - Publicar e encaminhar o resultado da eleição à Magnífica Reitora;
- XI - Decidir sobre os casos omissos.

Art. 5º - Compete às subcomissões eleitorais:

- I - Organizar o pleito em seu respectivo *Campus*;
- II - Auxiliar os candidatos na realização e envio das inscrições à Comissão Eleitoral Central;
- III - Credenciar fiscais para atuarem junto à Subcomissão Eleitoral no processo de votação;
- IV - Apurar os votos;
- V - Informar situações atípicas ao processo eleitoral à Comissão Eleitoral Central;
- VI - Redigir ata de abertura e fechamento do pleito;
- VII - Redigir ata de apuração e encaminhar à Comissão Eleitoral Central.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Poderão candidatar-se a membros da CIS-PCCTAE os técnicos-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente dos respectivos *Campi* relacionados no preâmbulo desse Edital, que sejam integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos-PCCTAE, conforme portaria nº 2.519/2005-MEC.

Art.7º - É vedada a candidatura de servidores técnico-administrativos dos *campi* e reitoria que estejam em gozo de afastamento no momento da posse, uma vez que o servidor em afastamento perde o mandato, nos termos da Resolução Consu/Ifac nº 050, de 12 de agosto de 2016.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **09 a 13 de abril de 2018**, mediante preenchimento de formulário, constante no Anexo I deste edital, devendo ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico eleicao.cis-pcctae@ifac.edu.br.

I - A comissão divulgará, a partir das 10h do dia **17 de abril de 2018**, a lista dos candidatos que concorrerão às eleições para preenchimento das vagas da CIS/PCCTAE 2018-2020, do Ifac.

Art. 9º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto à Comissão Eleitoral, em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. Após preenchimento e assinatura deverá ser protocolado junto a subcomissão eleitoral, até às 18h dia **18 de abril de 2018**.

I - A comissão emitirá sua decisão até as 18h do dia **20 de abril de 2018**.

II - As decisões da Comissão Eleitoral, na condição de instância única recursal, são irrecorríveis.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10 - O período de campanha eleitoral será realizado conforme Cronograma, constante no Art. 22, deste edital.

I - É proibida campanha eleitoral fora do período estabelecido;

II - O uso de espaços para fins de campanha eleitoral deverá ser solicitado por escrito ao respectivo responsável pelo espaço;

III - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visita aos setores, bem como apresentação direta aos servidores por meio de cartas, panfletos e outros meios de livre iniciativa;

IV - Não será permitida propaganda que ofenda a imagem de outros candidatos e da Instituição, bem como de seus dirigentes e demais servidores;

V - Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do Ifac;

VI - A campanha de cada candidato deverá respeitar o Código de Ética do Servidor Público Federal. Parágrafo único. A comprovação de descumprimento às regras estabelecidas nos incisos I a VI poderá acarretar na exclusão do registro de inscrição do candidato.

DOS ELEITORES

Art. 11 – Poderão votar no processo de escolha dos membros para composição da CIS-PCCTAE os servidores técnico-administrativos efetivos ativos ou aposentados do Ifac, exceto aqueles que estejam em gozo de afastamento que não seja legalmente considerado como efetivo exercício, que ingressarem no Ifac até a data da homologação das inscrições, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12 – A votação ocorrerá no dia **30 de abril de 2018**, das 10h às 17h, em cada *Campus* e será coordenada localmente pela sua Subcomissão Eleitoral, sob a supervisão no âmbito institucional da Comissão Eleitoral Central.

I - A eleição será feita por escrutínio secreto, mediante cédula de papel única, onde deverão constar os nomes dos candidatos em ordem alfabética, respectivos cargos e setor de lotação do Ifac;

II - A lista em ordem alfabética e atualizada dos servidores Técnico-administrativos deverá ser entregue pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DiSGP) à Comissão Eleitoral Central com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas) do dia previsto para a eleição;

III - Os candidatos poderão indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral;

IV - O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração;

V - O eleitor só poderá votar em apenas um candidato.

Art. 13 – Caberá aos mesários:

I - Manter a ordem no local de votação evitando propagandas;

II - Identificar os votantes, acompanhando sua assinatura na lista de presença e rubricar a cédula de

votação;

III - Fixar a lista com os nomes dos candidatos no local de votação;

IV - Dirimir, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

V - Comunicar ao Presidente ou aos demais membros da Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidades;

Art. 14 – Serão nulas as cédulas eleitorais que:

I - Estiverem assinaladas em mais de um campo;

II - Não corresponderem ao modelo oficial;

III - Não estiverem autenticadas;

IV - Contiverem expressão, frases, ou sinais que impossibilitem o entendimento da escolha pelo voto;

DOS RESULTADOS

Art. 15 – Concluídas as apurações, as Subcomissões Eleitorais e a Comissão Eleitoral Central publicarão os resultados nos murais dos *campi* e portal do Ifac (www.ifac.edu.br), para fins de proclamação dos eleitos.

I - O resultado final da eleição para a composição da CIS/PCCTAE dar-se-á em conformidade com o estabelecido no Art. 3º da Resolução Consu/Ifac nº 050, de 12 de agosto de 2016.

Art. 16 – Havendo empate entre candidatos do mesmo *Campus* e Reitoria, o critério de desempate deverá considerar a seguinte ordem:

I - Maior antiguidade no Ifac;

II - Maior antiguidade no serviço público federal;

III - Maior idade.

Art. 17 - Qualquer recurso referente ao Resultado da Apuração deverá ser interposto à Comissão Eleitoral Central, em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. Após preenchimento e assinatura deverá ser protocolado junto a subcomissão eleitoral, até às 18h dia **02 de maio de 2018** e enviado para o endereço eletrônico <eleicao.cis-pcctae@ifac.edu.br>, até as 23h59 do mesmo dia.

I - A comissão emitirá sua decisão até as 18h do dia **04 de maio de 2018**.

II - As decisões da Comissão Eleitoral, na condição de instância única recursal, são irrecuráveis.

Art.17 – Em caso de renúncia por parte do candidato eleito, será convocado para integrar a CIS-PCCTAE o candidato suplente com votação na sequência imediata a classificação.

Art. 18 – Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral Central encaminhará o Processo, devidamente instruído, constando todos os documentos inerentes ao processo eleitoral para o Gabinete da Reitoria.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 19 – Em conformidade com o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação, aprovado pela Resolução Consu/Ifac nº 050, de 12 de agosto de 2016:

I - Em seu Art. 3º, inciso I,

I - Ao servidor eleito para integrar a CIS-PCCTAE será garantida a frequência integral quando em atividades pela comissão, seja em reuniões ordinárias, extraordinárias ou em atividades delegadas pelo seu coordenador ou pleno, independentemente do registro de ponto.

II - Em seu Art. 4º, § 2º, “*em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para os membros da Comissão pelo fato de integrá-la, inclusive na condição de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto*”.

Art. 20 – Aos pretensos candidatos ao cargo, orienta-se o acesso e estudo do Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação, que consta como Anexo Único da Resolução Consu/Ifac nº 050, de 12 de agosto de 2016, publicado no Boletim Extraordinário, Ano VI – nº 48, de 09/09/2016.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Compete à Comissão Geral examinar os recursos e emitir parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral definido por este Edital, bem como no tocante aos casos omissos.

Art. 22 – Cronograma:

| Ações | Datas |
|---|--|
| Publicação e Divulgação do Edital | A partir de 19/03/2018 |
| Inscrições dos Candidatos | 09 a 13/04/2018 |
| Publicação da Lista de Inscritos | 17/04/2018 |
| Interposição dos Recursos contra a Lista de Inscritos, por meio endereço eletrônico < eleicao.cis-pcctae@ifac.edu.br > | 18/04/2018 (até as 18h) |
| Resultado dos Recursos interpostos contra a lista de inscritos e Homologação das Inscrições. | 20/04/2018 (até as 18h) |
| Período de Campanha Eleitoral | 23 a 27/04/2018 |
| Eleições (Votação) | 30/04/2018 – 10h às 17h |
| Apuração dos Votos | 30/04/2018 – após às 18h |
| Divulgação dos Resultados da Apuração dos votos nos Murais dos <i>Campi</i> do Ifac. | 30/04/2018 (após o término da apuração) |
| Divulgação dos Resultados da apuração no Site do Ifac www.ifac.edu.br | 01/05/2018 (até as 12h) |
| Interposição dos Recursos contra o resultado da apuração dos votos, por meio endereço eletrônico < eleicao.cis-pcctae@ifac.edu.br > | 02/05/2018 (até às 18h) |
| Resultado dos recursos contra o resultado da apuração dos votos e divulgação do Resultado Final das Eleições CIS-PCCTAE. | 04/05/2018 (até às 18h) |

(Original assinado)

Arteme da Costa Vasconcelos

Presidente da Comissão Eleitoral da CIS-PCCTAE

Portaria nº 948, de 14 de julho de 2017

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA À COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição n.º 00___/2018

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____ Fone: _____

E-mail _____

_____, ____/____/2018.

 Assinatura do Candidato

.....



RECIBO DO REQUERIMENTO DE CANDIDATURA À COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição n.º 00 ___/2018

Identificação do Candidato:

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula: _____ Fone: _____
E-mail: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Subcomissão (responsável pelo recebimento da inscrição)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DIRECIONADO À COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Recurso n.º 00 ___/2018

Identificação do Candidato:

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula: _____ Fone: _____
E-mail: _____

Objeto do Recurso: () Lista de Inscritos () Resultado da apuração de votos

Requerimento: _____

_____, ___/___/2018.

Assinatura do Candidato

RECIBO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Recurso n.º 00 ___/2018

Nome do Candidato: _____
Lotação: _____
Matrícula: _____
E-mail: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Subcomissão (responsável pelo recebimento do recurso)

NOTA TÉCNICA DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1. REITORIA DO IFAC NOTA TÉCNICA Nº 001/2018 – PROEN/RIFAC-

Assunto: Orientações, fluxos e procedimentos para a emissão de Certificados e Declarações Parciais de Proficiência Encejeja

1. Dos Objetivos

- 1.1. Estabelecer os fluxos e procedimentos para a expedição, registro e emissão dos Certificados e Declarações Parciais de Proficiência, com base nos resultados do Encejeja, no âmbito das Unidades Certificadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac);
- 1.2. Padronizar, institucionalmente, o modelo de Certificado e Declaração Parcial de Proficiência, via Encejeja, a partir das orientações constantes no Guia de Certificação Encejeja (versão preliminar).

2. Dos dispositivos legais e normativos

- 2.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Art. 37 da Seção V);
- 2.2. Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000
- 2.3. Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004
- 2.4. Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008
- 2.5. Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 (parágrafo único do Art. 6º)
- 2.6. Edital INEP nº 43, de 24 de julho de 2017;
- 2.7. Guia de Certificação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encejeja (Versão Preliminar).

3. Das Unidades Certificadoras do Encejeja Nacional/Ifac

- 3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre utilizará os resultados individuais do Encejeja somente para a emissão de Certificado e/ou Declaração Parcial de Proficiência no nível de conclusão do Ensino Médio.
- 3.2. São Unidades Certificadoras do Encejeja no Ifac, os Campi Rio Branco, Avançado Rio Branco Baixada do Sol, Xapuri, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.
- 3.3. Cada Unidade Certificadora possui um responsável técnico pelo acesso aos resultados do Exame. Além dos Campi há um responsável técnico, no âmbito da Reitoria.
- 3.3.1.** A lista das Unidades Certificadoras e seus respectivos responsáveis técnicos constam no **Anexo I**, desta Nota Técnica.

4. Dos Requisitos e Procedimentos necessários para solicitação do Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência Encejeja

4.1. Dos Requisitos

4.1.1. O participante Enceja interessado em requerer a Certificação de Ensino Médio em uma das unidades certificadoras do Ifac, deverá:

- I. Ter indicado, no ato da inscrição, um dos *Campi* do Ifac, como Unidade Certificadora do Enceja;
- II. Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da primeira prova de cada edição do Exame;
- III. Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exames; e
- IV. Atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação.

4.1.2. O participante do Enceja interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência em áreas de conhecimento, além do disposto nos incisos I e II do item 4.1.1, acima, deverá obter o mínimo de 100 (cem) pontos na(s) área(s) de conhecimento(s) requerida(s), a saber:

- » Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- » Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- » Matemática e suas Tecnologias
- » Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

4.1.2.1. Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do Enceja, a **prova de Redação** é concebida como integrante da **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**. O participante para obter a **Declaração Parcial de Proficiência** na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** deverá atingir duas notas mínimas **ao mesmo tempo**: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva **assim como** o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação **em uma mesma edição do exame**.

4.2. Dos Procedimentos

4.2.1. Atendidos os requisitos necessários à obtenção do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência, o participante deverá procurar a unidade certificadora do Ifac, indicada no momento de inscrição no exame, nos endereços e horários informados no Anexo II desta Nota Técnica, de posse dos seguintes documentos:

- a. Requerimento de expedição do documento, devidamente preenchido, conforme **Anexo III** (para solicitar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio) ou **Anexo IV** (para solicitar a Declaração de Proficiência em uma ou mais áreas do conhecimento).
- b. Original e Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c. Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Original e cópia do CPF (para RG com nº do CPF, esta cópia não é necessária);
- e. Boletim Individual contendo o resultado obtido no exame, fornecido ao acessar o resultado consultando o portal de divulgação de resultados do Enceja Ensino Médio, utilizando o CPF e senha cadastrada no ato da inscrição;

- 4.2.1.1. Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do Encceja, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: “*O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos*”.
- 4.2.2. Além dos participantes Encceja Nacional (última edição), poderão requerer o Certificado e/ou a Declaração Parcial de Proficiência do Ensino Médio, as pessoas que participaram:
- do Encceja a partir de 2008, desde que estejam em conformidade com a Portaria MEC nº de 21 de outubro de 2004 e Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008.
 - do ENEM de 2009 a 2011, desde que estejam em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011 (revogou as Portarias MEC nº 04, de 11 de fevereiro de 2010, e a nº 183, de 22 de fevereiro de 2010);
 - do ENEM de 2012 a 2016, desde que estejam em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 (revogou a Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011) e a Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 (revogou a Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012).

5. Da expedição, registro e emissão dos Certificados e Declarações Parciais de Proficiência

5.1. Da Expedição

- 5.1.1. Os Certificados e/ou Declarações de Proficiência do Ensino Médio expedidos pelo Ifac, com base nos resultados do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – Encceja, atenderão as orientações do Ministério da Educação.
- 5.1.2. Os procedimentos para expedição, bem como os elementos textuais básicos que comporão o texto formal dos Certificados e/ou Declarações de Proficiência serão instruídos pelo Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em conformidade com os modelos disponíveis no Guia de Certificação Encceja (versão preliminar).
- 5.1.3. A Coordenação Geral de Registro Escolar acompanhará e atualizará o texto formal do anverso e verso dos Certificados, bem como das Declarações Parciais de Proficiência, expedidos com base no Encceja, sempre que houverem atualizações dos modelos disponibilizados pelo MEC/Inep.
- 5.1.4. O modelo de Certificado e Declaração Parcial de Proficiência, em consonância com o disposto no Guia de Certificação Encceja, constam nos **Anexos V e VI**, respectivamente, desta Nota Técnica.

5.2. Do registro

- 5.2.1. Os Certificados do Ensino Médio conferidos a partir do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, serão registrados em livro próprio, com as seguintes informações, nesta ordem:

- Número do registro, livro e folha;
- Número do processo de emissão do Certificado;

- III. Nome completo do requerente, conforme sua Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e unidade da federação correspondentes;
- V. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Data de nascimento, cidade, estado e nacionalidade;
- VII. Unidade Certificadora;
- VIII. Data de expedição do certificado;
- IX. Nome, assinatura e nº da Portaria do responsável pelo setor de Registro Escolar;
- X. Local para assinatura do requerente, no momento do recebimento do documento requerido.
- XII. Campo para observações.

5.3. **Da emissão**

5.3.1. A emissão dos Certificados e/ou Declarações de Proficiência do Exame Nacional Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja ocorrerão conforme o seguinte trâmite:

- I. O participante Enceja, de posse de toda documentação obrigatória, requererá, na Coordenação de Registro Escolar (Coreg), por meio de instrumento específico, a expedição de seu Certificado e/ ou Declaração Parcial de Proficiência;
- II. A Coreg fará a conferência de todos os documentos comprobatórios apresentados pelo solicitante e, estando em conformidade, protocolará a solicitação;
- III. O responsável técnico pelo acesso às informações dos resultados do Enceja confirmará a autenticidade das informações constantes no Boletim de Desempenho no Enceja, apresentado pelo requerente juntamente com os demais documentos exigidos em edital e, estando em conformidade, solicitará a abertura de processo no Sipac;
- IV. A Coreg terá um prazo de 30 (trinta) dias para a expedição, registro e emissão do Certificado e/ou Declaração Parcial de Proficiência, a partir da data do protocolo do requerimento;
- V. Em casos excepcionais, o solicitante poderá requerer o documento em caráter de urgência, contudo, a solicitação de urgência somente será aceita mediante documentação comprobatória. Do contrário, a Coreg transcorrerá o rito normal do fluxo de expedição, registro e emissão já mencionados;
- VI. O certificado e/ou Declaração Parcial de Proficiência deverá ser retirado na Coreg pelo próprio requerente ou seu representante legal, instituído por procuração, que assinará o livro de registro, atestando o recebimento do documento.

6. **Da validação e publicidade das Certificações e/ou Declarações Parciais de Proficiência emitidos pelas Unidades Certificadoras do Ifac**

- 6.1. Os Campi do Ifac, na qualidade de Unidades Certificadoras do Enceja publicarão os dados de identificação dos participantes certificados no site do Ifac, em local de fácil acesso, garantindo a validação dos Certificados emitidos, em conformidade com as orientações do MEC/Inep, no Guia de Certificação Enceja (versão preliminar), a saber:

Para garantir a validade do certificado de conclusão do ENSINO ENSINO MÉDIO com base nos resultados de desempenho do Enceja em todo território nacional, conforme disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, as Instituições Certificadoras deverão publicar **os dados de identificação dos participantes** certificados no Diário Oficial do Estado, da União ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

- 6.2. A publicação do nome do participante certificado no site do Ifac ocorrerá anualmente, sob a forma de lista, em atendimento ao previsto no Guia de Certificação Encceja (versão preliminar), conforme:

A publicação do nome do participante certificado em meio de comunicação oficial pode ser feita antes da expedição do certificado, se os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia assim o permitirem, ou após uma série de expedições, sob a forma de lista, no decorrer de um prazo determinado. Para o primeiro caso, sugere-se os modelos de certificados que constam neste guia, nos quais há um campo para informações sobre o ato que tornou público os registros dos certificados. No segundo caso, orienta-se que as informações (data, meio de comunicação, página) referentes a essa publicação sejam mantidas no site da Instituição Certificadora.

- 6.3. Para efeito de publicação dos dados de identificação dos participantes será adotado um modelo padrão de lista, disponível no **Anexo VII** desta Nota Técnica.

7. Das informações ao INEP

- 7.1. Conforme disposto no Guia de Certificação do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) – versão preliminar, as instituições que aderiram à certificação com base nos resultados do Encceja, deverão disponibilizar ao Inep, a cada ano, no mês de novembro, planilha contendo os quantitativos dos Certificados e Declarações emitidos no ano vigente, conforme modelo, anexo ao Guia.
- 7.2. Para fins de envio das informações ao INEP, conforme previsto no Guia de Certificação Encceja, será utilizada a Planilha constante no **Anexo VII** desta Nota Técnica.
- 7.3. A planilha será elaborada a partir das informações repassadas pelos Campi (Unidades Certificadoras). Desse modo, faz-se necessária a atualização constante dos documentos emitidos.
- 7.4. O envio da planilha ao INEP será de responsabilidade do Responsável Técnico da Reitoria.

Anexo I

Responsáveis Técnicos – Encceja Nacional 2017/Ifac

| Nome da certificadora/ <i>Campus</i> | Nome do responsável técnico | Contato |
|--|---------------------------------|--|
| Reitoria | Arteme da Costa Vasconcelos | Telefone: (68)2106 6853/ (68) 99964 6980 E-mail: arteme.vasconcelos@ifac.edu.br |
| <i>Campus</i> Rio Branco | Luciana de Medeiros Nogueira | Telefone: (68)99229-7092/ (68)2106-5905 E-mail: luciana.nogueira@ifac.edu.br |
| <i>Campus</i> Avançado Rio Branco Baixada do Sol | Wesley Cristian Queiroz D'avila | Telefone: (68) 99215-2782/ 99979-8255 E-mail: wesley.davila@ifac.edu.br |
| <i>Campus</i> Xapuri | Santos Oliveira da Silva | Telefone: (68) 99958-7519 E-mail: santos.silva@ifac.edu.br |
| <i>Campus</i> Sena Madureira | Cleudo Araújo Farias | Telefone:(68) 99964-9308 E-mail: cleudo.farias@ifac.edu.br |
| <i>Campus</i> Tarauacá | Ricardo de Souza Tamburini | Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxx E-mail: ricardo.tamburini@ifac.edu.br |
| <i>Campus</i> Cruzeiro do Sul | Meire Taiane Sampaio de Souza | Telefone: (68) 99978-9610 E-mail: meire.souza@ifac.edu.br |

Anexo II

| Unidade Certificadora | Endereço | Horário de atendimento |
|----------------------------------|---|----------------------------------|
| Campus Rio Branco | Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903-068 | Das 08h às 18h. |
| Campus Cruzeiro do Sul | Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000 | Das 07h30min às 17h30. |
| Campus Rio Branco Baixada do Sol | Rua Rio Grande do Sul 2600, Bairro Aeroporto Velho (próximo ao Ginásio Coberto), Rio Branco – AC, CEP 69911-030 | Das 08h às 17h30min. |
| Campus Tarauacá | BR 364, S/Nº (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá – AC, CEP 69.970-000 | Das 08h às 12h e das 14h às 18h. |
| Campus Xapuri | Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000 | Das 08h às 18h |
| Campus Sena Madureira | Rua José Cesar da Silva, nº 318, bairro Eugenio Augusto Areal, Sena Madureira – AC, CEP 69940-000 | Das 07h às 18h. |

Anexo III
REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/Enceja NACIONAL

Eu, _____, venho requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Enceja Nacional 2017, por esta Instituição, tendo em vista o disposto na Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008, o Edital INEP nº 43 de 24 de julho de 2017 do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Enceja Nacional 2017 e, considerando a proficiência alcançada na prova de Redação e em cada uma das áreas de conhecimento abrangidas pelo Enceja Nacional – Ensino Médio. **Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

| | | |
|----------------------|------------------------------|---------------------|
| Nº inscrição Enceja: | Ano de Realização do Enceja: | Data de nascimento: |
| RG: | CPF: | |
| Naturalidade: | UF: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| Tel. residencial: | Tel. celular: | E-mail: |

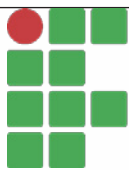
Documentos obrigatórios anexados:

- () Boletim Individual do Resultado do Enceja (*Se houver aproveitamento de edições anteriores, o participante deverá apresentar todos os boletins*)
 () Original e Cópia da Cédula de Identidade (RG);
 () Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento
 () Original e cópia do CPF (para RG com nº do CPF, esta cópia não é necessária)

_____/AC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

| | |
|--|---|
|  INSTITUTO FEDERAL Acre | Data: ____/____/____ |
| | _____ Ass. responsável pelo atendimento Coordenação de Registro Escolar |

| |
|--|
| Requerente: |
| RG nº: _____ Órgão Expedidor/UF: _____ |

Anexo IV
REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO/ Encceja NACIONAL

Eu, _____, venho requerer a Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja Nacional 2017, por esta Instituição, tendo em vista o disposto na Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008, o Edital INEP nº 43 de 24 de julho de 2017 e, considerando a pontuação mínima alcançada nas Áreas de Conhecimento abaixo assinaladas:

- Redação (mínimo 5 pontos) e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)
 Matemática e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)
 Ciências da Natureza e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)
 Ciências Humanas e suas Tecnologias (mínimo 100 pontos)

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

| | | |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------|
| Nº inscrição Encceja: | Ano de Realização do Encceja: | Data de nascimento: |
| RG: | | CPF: |
| Naturalidade: | | Estado: |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| Tel. residencial: | Tel. celular: | E-mail: |

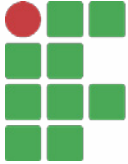
Documentos obrigatórios anexados:

- Boletim Individual do Resultado do Encceja (*Se houver aproveitamento de edições anteriores, o participante deverá apresentar todos os boletins*)
 Original e Cópia da Cédula de Identidade (RG);
 Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento
 Original e cópia do CPF (para RG com nº do CPF, esta cópia não é necessária)

_____/AC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

| | |
|--|--|
|  INSTITUTO FEDERAL Acre | Data: ____/____/____ |
| | Ass. responsável pelo atendimento Coordenação de Registro Escolar |
| Requerente: | |
| RG nº: | Órgão Expedidor/UF: |

Anexo V (Anverso)
**MODELO DE CERTIFICADO PARA O ENSINO MÉDIO
(FRENTE/ANVERSO)**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC
CAMPUS xx
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC/Campus xx, nos termos do disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e considerando os resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encejeja 2017, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, CERTIFICA que **FULANO(A) DE TAL**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX-XX**, concluiu o Ensino Médio e está habilitado para o prosseguimento de seus estudos.

Rio Branco – Ac, xx de xxxxxxxxx de 201x.

[Fulano(a) de Tal]
Diretor(a) Geral do *Campus*
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Portaria IFAC nº xxx, de xx/xx/xxxx

[Fulano(a) de Tal]
Participante

Anexo V (Verso)
**MODELO DE CERTIFICADO PARA O ENSINO MÉDIO
(VERSO)**

| Áreas de Conhecimento | Pontuação | Exame | Edital |
|---|-----------|---------------|--------------------------------------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias Componentes Curriculares/Disciplinas: Física, Química e Biologia | 105 | Encejeja 2017 | Edital nº 43, de 24 de julho de 2017 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias Componentes Curriculares/Disciplinas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia | 114 | Encejeja 2017 | Edital nº 43, de 24 de julho de 2017 |
| Matemática e suas Tecnologias | 110 | Encejeja 2017 | Edital nº 43, de 24 de julho de 2017 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Componentes Curriculares/Disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física | 114 | Encejeja 2017 | Edital nº 43, de 24 de julho de 2017 |
| Redação | 5,2 | Encejeja 2017 | Edital nº 43, de 24 de julho de 2017 |

Certificado expedido pela Coordenação de Registro Escolar sob o nº xxx/201x, livro nº xxx, folha(s) nº xx e processo nº 23244.xxxxxx/201x-xx.

Anexo VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC
CAMPUS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac / *Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*, tendo em vista o disposto nos Artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008 e no Edital nº 43, de 24 de julho de 2017, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, DECLARA para os devidos fins que **FULANO(A) DE TAL**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX-XX**, realizou as provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja **2017** e atingiu pontuação mínima necessária à certificação parcial na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento:

| Áreas de Conhecimento | Pontuação |
|---|------------|
| Ciências Humanas e suas Tecnologias Componentes Curriculares/Disciplinas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia | 101 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias Componentes Curriculares/Disciplinas: Física, Química e Biologia | - |
| Matemática e suas Tecnologias | - |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Componentes Curriculares/Disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física | 104 |
| Redação | 5,5 |

Declaração Parcial de Proficiência expedida pela Coordenação de Registro Escolar, registrada sob o nº xxx/2018, livro nº xx, folha(s) nº xx e processo nº 23244.xxxxxx/201x-xx.

Rio Branco – Ac, xx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

Fulano(a) de Tal

Diretora Geral do *Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*
 Portaria IFAC nº xxx, de xx de xxxxxxxxxxxx de 201x

Anexo VII
**MODELO DE LISTA DE PUBLICAÇÃO DOS DADOS DOS PARTICIPANTES
 CERTIFICADOS POR MEIO DO Enceja**
CERTIFICADOS EXPEDIDOS COM BASE NOS RESULTADOS DO Enceja – ANO 2018

| Unidade Certificadora | Nome do participante Enceja | Nº da Inscrição no Enceja | Nº do Processo/ Registro/ Livro/ Folha | Data da emissão do Certificado |
|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|--------------------------------|
| Campus Rio Branco | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| Unidade Certificadora | Nome do participante Enceja | Nº da Inscrição no Enceja | Nº do Processo/ Registro/ Livro/ Folha | Data da emissão do Certificado |
|--|-----------------------------|---------------------------|--|--------------------------------|
| Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



| Unidade Certificadora | Nome do participante Enceja | Nº da Inscrição no Enceja | Nº do Processo/ Registro/ Livro/ Folha | Data da emissão do Certificado |
|------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---|---------------------------------------|
| <i>Campus Xapuri</i> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| Unidade Certificadora | Nome do participante Enceja | Nº da Inscrição no Enceja | Nº do Processo/ Registro/ Livro/ Folha | Data da emissão do Certificado |
|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---|---------------------------------------|
| <i>Campus Sena Madureira</i> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



| Unidade Certificadora | Nome do participante Enceja | Nº da Inscrição no Enceja | Nº do Processo/ Registro/ Livro/ Folha | Data da emissão do Certificado |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---|---------------------------------------|
| <i>Campus Tarauacá</i> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| Unidade Certificadora | Nome do participante Enceja | Nº da Inscrição no Enceja | Nº do Processo/ Registro/ Livro/ Folha | Data da emissão do Certificado |
|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---|---------------------------------------|
| <i>Campus Cruzeiro do Sul</i> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Anexo VIII
MODELO DE QUANTITATIVO DE CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ENSINO MÉDIO EMITIDOS – ANO 201X

(Modelo extraído do Guia de Certificação Encejea – Versão Preliminar)

QUANTITATIVO DE CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES DO ENSINO MÉDIO EMITIDOS
Instituição Certificadora:
UF:
Responsável pelas informações:
Sector:
Telefone: ()
Período do levantamentos dos dados: / / a / / .

| ANO DA EMISSÃO | ANO DA REALIZAÇÃO | EXAME | ENSINO MÉDIO CERTIFICADO (REGULAR) | (PPL) ENSINO MÉDIO CERTIFICADO | ENSINO MÉDIO DECLARAÇÃO (REGULAR) | (PPL) ENSINO MÉDIO DECLARAÇÃO |
|----------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 2018 | 2017 | Encejea NACIONAL | 400 | 10 | 5 | 4 |
| 2018 | 2016/2017 | ENEM/Encejea NACIONAL | 100 | 50 | - | - |
| 2018 | 2016/2017 | Encejea EXTERIOR/ Encejea NACIONAL | 10 | 4 | - | - |

ASSINATURA:
DATA: / / .



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre